

Ato da Presidência nº. 005/2020

SUSPENSÃO DAS COMPETIÇÕES – COVID-19 (CORONAVÍRUS).

O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES), no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, tendo em vista o decreto de pandemia expedido pela Organização Mundial da Saúde e as orientações do Ministério da Saúde em relação à pandemia do COVID-19 (Coronavírus) que atualmente assola o país, bem como o Decreto nº 4593-R, de 13 de março do ano em curso (2020), do Governo do Estado Espírito Santo e a orientação da Secretaria de Saúde do Espírito Santo, pedido da Polícia Militar do Espírito Santo, além da decisão da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) de suspender as competições nacionais em andamento, devendo esta Entidade, por cautela, estar comprometida com a prevenção do COVID-19 (Coronavírus) diante do risco de propagação e contaminação em massa, dando prioridade à saúde dos jogadores, membros de comissões técnicas e de torcedores,

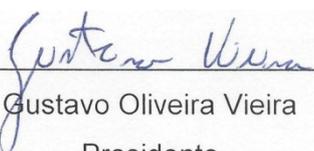
RESOLVE:

- **SUSPENDER**, a partir desta data, pelo prazo que perdurar a orientação da Autoridades Sanitárias e de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo, **toda e qualquer competição, iniciada ou não, organizada ou conduzida pela Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo;**

- A diretoria da Federação de Futebol do Espírito Santo, se manterá vigilante, por meio de teleconferências, acompanhando a evolução ou involução do COVID 19 no Estado, a fim de, atendendo as orientações governamentais expedidas em matéria de Saúde Pública, deliberar sobre decisões posteriores que melhor atenda aos interesses de todos.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Vitória, 17 de março de 2020.



Gustavo Oliveira Vieira
Presidente